



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Quarta-feira, 3 de abril de 2013 - Nº 474 - Distribuição Gratuita

# Semana Estadual de Mobilização CONTRA A DENGUE De 07 a 12 de ABRIL de 2013

**Ajude a eliminar  
os focos do  
mosquito dengue!**

**ACABAR COM A DENGUE  
DEPENDE DE CADA UM DE NÓS!**



Prefeitura Municipal de  
Cordeirópolis

Secretaria da  
Saúde de  
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS  
Desenvolvimento com Responsabilidade



GOVERNO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO  
CUIDANDO DE GENTE

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Edital de Convocação - Edital 01/2012**

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 28/03/2013 a 03/04/2013, a partir das 9h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 01/2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Educador Físico**

Nome	Classificação
Adan Brassoloto	10º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 28 de Março de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 28 de Março de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 014/2013**

Objeto: Aquisição de apostilas de artes mediante fornecimento integral. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal

n.º8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8.788/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 014/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: ARTI-GRÁFICA BELLATTI & KILLER LTDA - EPP, com valor global de R\$45.660,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa ARTI-GRÁFICA BELLATTI & KILLER LTDA - EPP.

Cordeirópolis, 20 de março de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 006/2013**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8878/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 06/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Jade AZ Comercial de Alimentos Ltda – EPP para o lote 01 com valor total de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Jade AZ Comercial de Alimentos Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 27 de Março de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 011/2013**

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e GLP – Gás Liquefeito de Petróleo para as Secretarias Municipais mediante autorização de fornecimento.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8878/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 011/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas: Breno Francisco Leme – ME para os lotes 01, 02 e 03, com valor total de R\$83.079,85 (oitenta e três mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Thaiane Cristina da Silva – ME para o lote 04, com valor total de R\$78.199,25 (setenta e oito mil, cento e noventa e nove

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal\_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares      Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

reais e vinte e cinco centavos) e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda para o lote 05, com valor total de R\$356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Breno Francisco Leme – ME, Thaiane Cristina da Silva – ME e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

Cordeirópolis, 26 de Março de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Sr. Amarildo Antonio Zorzo e o **Secretária Municipal de Educação** Lourdes Aparecida Boteon Pio no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei 2.233 de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, Lei 120/07, Lei Complementar 07/12\* torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo interno para os interessados em assumir as funções de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. José Levy, Vice Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Ap. Pagoto Moraes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Geraldo Ap. Rocha e Coordenador Pedagógico no CEI Leonor Rodrigues Marcicano, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Jorge Fernandes e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Ap. Pagoto Moraes, de Cordeirópolis, na forma da legislação supra citada e das determinações deste Edital.

1.1. De acordo com o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2233/2004, modificado pela Lei 100/2006 (art.34, §1º e Lei 120/2007, art. 5º, §1º) o exercício das funções de Diretor e Vice Diretor é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na lei de Diretrizes e Bases da Educação Municipal.

1.2. Os candidatos inscritos apresentarão o Projeto de Gestão Quadrienal ao Conselho de Escola.

1.3. O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pelo Prefeito Municipal, daquele candidato que entre os indicados em lista triplíce, for apresentado pelos membros do Conselho de Escola, mediante votação secreta em turno único (art.45 §01).

2.1. O processo seletivo destina-se aos pedagogos, atuando na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função Diretor, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico.

2.2. Da Caracterização

Cargo	Requisitos	Função Gratificada	Jornada Semanal	Nº de Vagas
Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - Diretor 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	22%	35 horas	01
Vice Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. -Vice Diretor 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	18%	35 horas	02
Coordenador Pedagógico	- Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP.	10%	35 horas	03

### 3. Das Inscrições nas diversas áreas.

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 01,02 e 03 de abril de 2013, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, receber o comprovante de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
- Cópia do Diploma

3.3. Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição.

3.4. São requisitos para a inscrição:

- Apresentar a titulação mínima exigida;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo no sub item deste Edital.

### 4. Da Apresentação do Projeto

4.1. O Conselho de Escola se reunirá no dia 09 de abril de 2013, no período noturno, para a exposição dos Projetos dos candidatos interessados a exercer as funções na Unidade Escolar e proceder à votação que será lavrada em Ata.

4.2. O candidato deverá apresentar cópia do Projeto (digitado) até dia 05/04/13, na Secretaria Municipal de Educação.

4.3. No dia da apresentação o candidato poderá levar cópias do Projeto ou resumo do Projeto para os Conselheiros.

4.5. Não será permitida a presença de candidatos durante a apresentação dos colegas candidatos.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Lourdes Ap. Boteon Pio  
Secretária Municipal de Educação

## ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

### Lei nº 2871, de 28 de março de 2013

(Projeto de Lei nº 3/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Estabelece para as escolas municipais a obrigatoriedade de dar treinamento de primeiros socorros aos alunos, para fins de atendimento emergencial.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga, no termos da alínea "b" do art. 54 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As escolas municipais deverão dar treinamento de primeiros socorros aos alunos, para fins de atendimento emergencial.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Cordeirópolis**, 28 de março de 2013.

**JOSÉ GERALDO BOTTON**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 28 de março de 2013.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

<b>AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO</b>	<b>LUCIANO DOS SANTOS</b>
<b>ARLON ALVES DE SOUSA</b>	<b>LUIZ ANTONIO DA CRUZ SANT'ANNA</b>
<b>FELIPE AUGUSTO FERREIRA</b>	<b>MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES</b>
<b>FELIPE GOMES DE LIMA</b>	<b>ODIRLEI CLAUDINO</b>
<b>HALISON SANTANA DE JESUS</b>	<b>OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR</b>
<b>HENRIQUE CELOTE</b>	<b>PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR</b>
<b>HEITOR APARECIDO CASTRO OLIVEIRA</b>	<b>RENATO VEIGA DE SANTANA</b>
<b>IGOR NERI SANTOS</b>	<b>RICARDO CESAR VALVASSORI UHLMANN</b>
<b>JEAN CARLOS DOS SANTOS</b>	<b>RINALDO GOMES DE LIMA</b>
<b>JOSÉ RUBENS DA SILVA</b>	<b>RODRIGO DAS NEVES</b>
<b>LUCAS FERNANDO ZANÃO</b>	<b>VANDERLEI JESUS DE ALVARENGA</b>
<b>LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO</b>	

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045